

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE NICS/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

Marta Terezinha Renno Cunha

*2*024





I. Introdução

Em atendimento a Resolução CGE nº 55, de 16 de novembro de 2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial (NICS), de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de *Compliance* – NICS – SEAB.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes", cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2024, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

II. Objetivos

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pela CGE, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

_

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

III. Legislação

Legislação	Súmula	Observaçõe s
Constituição Federal <u>CF</u>		Art. 74 – F inalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição		Art. 78 – Finalidades do sistema de controle
Estadual do Paraná <u>CE</u>		interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual		
6.174/1970	Estatuto do Servidor	
<u>L 6.174/70</u>	Público do Paraná	
Lei Estadual	Oria a Osostosladaria	
17.745/2013 <u>L 17.745/13</u>	Cria a Controladoria- Geraldo Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do PoderExecutivo Estadual e dá outrasprovidências.	 Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – C ompetências dos Secretários deEstado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades daCGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 <u>L 19.857/19</u>	Institui o Programa de Integridade e <i>Compliance</i> da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	 Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 <u>Res 55/21</u>	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

IV. Metodologia

O Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio da Instrução Normativa CGE nº 04/2024, esta Agente de *Compliance* apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB para o exercício de 2024, a ser avaliado pela Coordenadoria de Integridade e *Compliance*.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de *Compliance*, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e *Compliance* da Controladoria Geral do Estado (CIC/CGE), em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser enviado, por e-mail, à Coordenadoria de Integridade e *Compliance* – CIC/CGE para avaliação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro de 2024 o Agente de *Compliance* deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

V. Atividades

As atividades do Agente de *Compliance* serão descritas com base nas seguintes ações, iniciativas e atividades estabelecidas na Instrução Normativa CGE nº 04/2024, a seguir expostas.

Ação/iniciativa I – Estabelecer fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2024).

- 1. Fluxos administrativos para a coordenação do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (inciso I do art. 2º da IN CGE 04/2024).
- "Art. 11. Incumbe ao Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, função exercida pelo Agente de Compliance conforme parágrafo único do art. 24 do Decreto Estadual nº 2741/2019." (Resolução CGE nº 55/2021).
 - 1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria-Geral do Estado;
 - 1.1.1 Recebimento e envio dos Planos de Trabalho dos agentes dos NICS para a CGE;
 - 1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo;
 - 1.3 A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS;
 - 1.4 O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.

Ação/iniciativa II – Implementar, executar e monitorar o Plano de Integridade do órgão/entidade (inciso II do art. 2º da IN CGE nº 04/2024).

- 2. Implementação do Reteste do Programa de Integridade e *Compliance* Reteste Fase Inicial (inciso I do art. 5º da IN CGE nº 04/2024).
 - 2.1 Apresentação para Alta Administração;
 - 2.2 Apresentação para os servidores;

- 2.3 Entrega das Urnas.
- 3. Implementação do Reteste do Programa de Integridade e Compliance Reteste Fase Operacional (inciso II do art. 5º da IN CGE nº 04/2024).
 - 3.1 Coleta de Dados Análise do Controle Interno;
 - 3.2 Coleta de Dados Análise dos Canais de Ouvidoria;
 - 3.3 Coleta de Dados Análise das Urnas Físicas e Urnas online;
 - 3.4 Coleta de dados Entrevista de Compliance;
 - 3.5 Identificação dos riscos;
 - 3.6 Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e *Compliance* e posterior registro no e-CGE;
 - 3.7 Avaliação do Risco e geração da matriz de risco no e-CGE;
 - 3.8 Entrevista com a Autoridade Máxima da Entidade;
 - 3.9 Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor.
- **4.** Implementação do Reteste do Programa de Integridade e *Compliance* Reteste Fase de Aprovação (inciso III do art. 5º da IN CGE nº 04/2024).
- 4.1 Entrega do Plano de Integridade à autoridade máxima do órgão para, aprovação, aprovação com ressalvas ou não aprovação do plano.
- 5. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho (incisos I e II do art. 4º da IN CGE 04/2024)
 - 5.1 Relatório Parcial;
 - 5.2 Relatório Anual

Ação/Iniciativa III – Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade após a aprovação do Plano de Integridade e *Compliance* pelo gestor.

- 6. Acompanhar e auxiliar a elaboração do Código de Ética do órgão/entidade, após a aprovação do Plano de Integridade (inciso III do art. 2º da IN CGE nº 04/2024)
- "Art. 17. Os órgãos e entidades descritos no art. 1º desta lei deverão elaborar, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, Código de Ética e Conduta próprio considerando seus riscos específicos." (Decreto Estadual nº 2.902/2019).
 - 6.1 Reunião com o gestor, visando definir quais medidas deverão ser adotadas para implementação do Código de Ética e Conduta do Órgão.
 - 6.2 Auxiliar e apoiar ações voltadas à implementação e divulgação do Código de Ética e Conduta na Secretaria.

VI. Mapa Anual de Atividades no tempo

Mapa Anual de Atividades	J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade 1.1 A integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação dos Agentes que compõem o NICS, sob a orientação estratégica da Controladoria	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Х
1.1.1 Recebimento e envio unificado dos Planos de Trabalho dos agentes dos NICS para a CGE		X										
Atividade 1.2 A coordenação de atividades que exijam ações integradas dos Agentes componentes do Núcleo.	Х	X	Х	Х	X	X	X	Х	X	Х	Х	Х
Atividade 1.3 A promoção de reuniões periódicas com a finalidade de alinhar e planejar as ações de competência dos NICS	X	X	Х	X	X	X	X	X	X	X	X	Х
Atividade 1.4 O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS	X	X	Х	Х	X	X	X	X	X	Х	Х	Х
Atividade 2.1 Apresentação para Alta Administração					Χ							
Atividade 2.2 Apresentação para os servidores					Х							

Atividade 2.3 Entrega das Urnas				Х							
Atividade 3.1 Coleta dos dados -				V							
Análise do Controle Interno				Х							
Atividade 3.2 Coleta de dados – Análise				Х							
dos Canais de Ouvidoria				^							
Atividade 3.3 Coleta de dados – Análise				Х							
das Urnas Físicas e Urnas online				^							
Atividade 3.4 Coleta de Dados -				Х	Х	Х					
Entrevista de Compliance				^	^	^					
Atividade 3.5 Identificação dos riscos							Х				
							^				
Atividade 3.6 Validação dos riscos na							Х	X			
CIC/CGE e posterior registro no e-CGE							^	^			
Atividade 3.7 Avaliação dos risco e									Х		
geração da matriz de risco no e-CGE									^		
Atividade 3.8 Entrevista com a										Х	
Autoridade Máxima da Entidade										^	
Atividade 3.9 Gerar a matriz de risco, de											
acordo com a nota de impacto atribuída										Х	
pelo gestor											
Atividade 4.1 Entrega do Plano de											
Integridade à autoridade máxima do											X
órgão para, aprovação, aprovação com											
ressalvas ou não aprovação											
Atividade 5.1 Relatório Parcial						Х					
						, ,					
Atividade 5.2 Relatório Final											Х
A:::1 1 0.4 D ::-											
Atividade 6.1 Reunião com o gestor,											
visando definir quais medidas deverão			Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Χ
ser adotadas para implementação do											
Código de Ética e Conduta do Órgão	-	 									
Atividade 6.2 Auxiliar e apoiar ações											
voltadas à implementação e divulgação do Código de Ética e Conduta na			X	Х	X	X	X	×	X	Х	X
Secretaria			^	^	^	^	^	^	^	^	^
Jedielana											

VII. Atividades Programadas

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
						,	•	•	•			
Atividade – 1.1	da a	ituaçã itação	ão do	os A	gente	es qu	ie co	ompõ	em d	NIC	Ś, s	nento sob a ado –
Processo			maio ntos a						do N	IICS	em	
Motivação	Incis 55/2		o art.2	2º da	IN C	GE 0)4/20	24 e	Reso	lução	CG	E nº
Prazos	Até 3	31 de	deze	embro	o de 2	2024						
Investimento	16 h	oras/	home	m								
Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
Atividade – 1.1.1			ento e dos N	-				s Plai	nos d	e Tra	balh	o dos
Processo	traba as	alho d devid	dos aç	gente public	es do l caçõe	NİCS	, apr	ovad	os pe	lo Ge	stor,	s de após ações
Motivação	§3° c 55/20		t.3º da	a IN (CGE	04/20	024 €	Res	oluçâ	io CC	€E nº	
Prazos	Até 2	23 de	feve	reiro	de 20	024						
Investimento	2 ho	ras/h	omen	n								
Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D
								•				
Atividade – 1.2			nação tes co				•	-	m aç	ões i	ntegı	radas
Processo			ação e Ager				as d	emar	ndas	solici	tadas	s pela
Motivação	Inciso I do art.2º da IN CGE 04/2024 e Resolução CGE nº 55/2021											
Prazos	Até	31 de	e dez	embr	o de	2024	1					
	8 ho											

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D				
		Į.			•	1		l	Į.	l						
Atividade – 1.3										a fina dos N						
Processo								integi citada		o NI	CS/S	EAB,				
Motivação	Incis 55/20		o art.	2º da	a IN (CGE	04/20)24 e	Res	oluçã	o CC	3E nº				
Prazos	Até 31 de dezembro de 2024.															
Investimento	8 horas/homem.															
Cronograma de Execução	J	F	M	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D				
Atividade – 1.4	O acompanhamento de atos normativos pertinentes à atuação do NICS e a consequente cientificação aos Agentes do NICS.															
Processo										Acompanhamento dos atos e demandas afetas ao NICS,						
	replicando e dando ciência aos Agentes. Inciso I do art.2º da IN CGE 04/2024 e Resolução CGE nº															
Motivação	Incis 55/20		o art.	2º da	a IN (CGE	04/20)24 e	Res	oluçã	o CC	GE nº				
Motivação Prazos	55/20	021.	o art.)24 e	Res	oluçã	o C(∋E nº				
	55/20	021. 31 de	deze	embr)24 e	Res	oluçã	o CC	∋E nº				
Prazos	55/20 Até 3	021. 31 de	deze	embr)24 e	Res	oluçã	o CC	∋E nº				
Prazos	55/20 Até 3	021. 31 de	deze	embr)24 e	Res	oluçã	o CC	GE nº				
Prazos Investimento	55/20 Até 3 8 hor J Impl	021. 31 deras/h	deze omer M	A o do - Fa	o de M Prog	2024 J	J a de l	A	S		N	D				
Prazos Investimento Cronograma de Execução	J Impl Adm Age	o21. 31 de ras/h F emei	mtação e pa	A o do - Fa	M Progase	J grama inicia	J a de l	A ntegr	S ridade	o	N Comp	D liance Alta				
Prazos Investimento Cronograma de Execução Atividade – 2.1 Processo	J Impl - F Adm Agei	021. 31 de ras/h F emer Retes ninistr ndar Orgão	M ntaçã te - ração e pa	o do	M Progase	J grama inicia	J a de l al. A	A ntegr	S ridade entaç a Alta	o e e C	N Comp	D liance Alta				
Prazos Investimento Cronograma de Execução Atividade – 2.1	J Impl Adm Age do Ó Incis	o21. 31 de ras/h F emei Retes hinisti ndar Orgão	M ntaçã te - ração e pa	o do - Fa	M Progase ar de	J grama inicia e reur	J a de l al. A	A ntegr prese	S ridade entaç a Alta	o e e C	N Comp	D liance Alta				

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
	1			l				ı		ı	l	
Atividade – 2.2			•		_			Integr ação				<i>liance</i> ores
Processo								ntaçã servi			gran	na de
Motivação	Incis	so I d	o art.	5º d	a IN (CGE	nº 04	1/2024	4			
Prazos	Até	31 de	e mai	o de	2024							
Investimento	4 horas/homem											
Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
	,			I					I		I	
Atividade – 2.3								Integr das U			omp	liance
Processo	físic Ben Doc de v	o ade s co umer erific	equad rresp ntado ação	do, T onde s de de re	ermo ente, abert	de C Lista ura e os fo	Cessã a de e de f	ão de Pres echar	Uso sença ment	Tem a e o da	porá Rela urna,	spaço rio de tórios além lanual
Motivação	Incis	so I d	o art.	5º d	a IN (CGE	nº 04	1/2024	4			
Prazos	Até	31 de	mai	o de	2024							
Investimento	1 ho	ra/hc	mem	1								
Cronograma de Execução		<u> </u>	1			1	1		1			
Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 3.1	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Reteste – Fase Operacional. Coleta de dados – Análise do Controle Interno											
Processo	Solicitar ao Agente de Controle Interno do órgão os relatórios enviados à Alta Administração do órgão e suas respostas nos últimos 6 meses											
Motivação	Incis	so II o	do art	. 5º c	da IN	CGE	nº 0	4/202	24			
Prazos	Até	31 de	mai	o de	2024							
Investimento	16 h	oras	/hom	em								

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	s	0	N	D
	l					ı	1	1		1	l	1
Atividade – 3.2	– Ř	eteste	e – F	ase (acion		ntegr oleta				
Processo	envi		à Al	ta Ac	dminis			a do o órgá				
Motivação	Incis	so II c	lo art	. 5º c	la IN	CGE	nº 0	4/202	24			
Prazos	Até	31 de	mai	o de	2024							
Investimento	6 horas/homem											
Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D											
	1	ı		ı							ı	
Atividade – 3.3	Implementação do Programa de Integridade e <i>Compliance</i> – Reteste – Fase Operacional. Coleta de dados – Análise das Urnas Físicas e Urnas online											
Processo	Cole	ta de	e form	nulári	os da	as urr	nas.					
Motivação	Incis	so II o	lo art	. 5º c	la IN	CGE	nº 0	4/202	24			
Prazos	Até	31 de	mai	o de	2024							
Investimento	4 ho	ras/h	ome	m								
Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	s	0	N	D
Atividade – 3.4	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Reteste – Fase Operacional. Entrevistas de Compliance.											
Processo	Realizar entrevistas com os servidores da instituição conforme agendamento prévio com cada setor, conforme estabelecido no Manual do Agente de <i>Compliance</i> .											
Motivação	Incis	so II c	lo art	.5º da	a IN (CGE	04/20	024.				
Prazos					julho							
Investimento		hora			•							

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
		I		I							ı	
Atividade – 3.5	– Ř	eteste		ase				ntegr dentif				
Processo	deve	em fa	zer u	ıma a		sé cri		age sa, ide				
Motivação	Incis	so II c	lo art	.5º da	a IN (CGE	04/20	024.				
Prazos	Até :	31 de	ago	sto d	e 202	24.						
Investimento	80 horas/homem.											
Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D											
Atividade – 3.6	Implementação do Programa de Integridade e Compliance – Reteste – Fase Operacional. Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance.											
Processo		aminl Iação		Pla	nilha	de	risco	s par	a a	CIC/	CGE	para
Motivação	Incis	o II o	lo art	.5º da	a IN (CGE	04/20	024.				
Prazos	De a	gost	o até	30 d	e set	embr	o de	2024				
Investimento	16 h	oras/	/hom	em.								
Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
						•						
Atividade – 3.7	Implementação do Programa de Integridade e <i>Compliance</i> – Fase Operacional. Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE.											
	Avaliar os riscos de forma quantitativa, considerando a probabilidade de ocorrerem e o impacto que podem causar no órgão.											
Processo	l.		dade	de o	corre	rem e	e o in	npact	o que			
	no ó	rgão.	dade		a IN (•	o que			
Processo Motivação Prazos	no ó Incis	rgão. so II c	dade do art	.5º da		CGE		•	o que			

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
Atividade – 3.8	Entr	evista	a con	n a a	utorid	lade i	máxiı	ma da	a enti	dade	·.	
Processo	órgâ conl uma parâ	io ou necim nota	entionento a pa os de	dade dos i ra o aval	que, riscos impa iação	por map acto de 1	meic eado dos a 10	de de los na risco , de a	uma instit s, co	entre uição onside	vista e atr eranc	na do , terá ibuirá do os ontido
Motivação	Incis	so II c	lo art	.5º d	a IN (CGE	04/20	024.				
Prazos	Até 30 de novembro de 2024.											
Investimento	6 horas/homem.											
Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D											
	1					ı						
Atividade – 3.9		ar a r ouída				de a	acord	o cor	mar	ota d	de im	pacto
Processo	aos		s, ge	rarão								tribuii ndo a
Motivação	Incis	so II c	lo art	.5º d	a IN (CGE	04/20	024.				
Prazos	Até	30 de	nov	embr	o de	2024						
Investimento	3 ho	ras/h	omei	n								
Cranagrama da Evaguação			ì		1		1	ļ.	ì	I	1	
Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D
Atividade – 4.1	Entrega do Reteste do Plano de Integridade à autoridade máxima do órgão para aprovação.											
Processo	Apresentar o Reteste do Plano de Integridade à autoridade máxima do órgão para, aprovação, aprovação com ressalvas ou não aprovação.											
Motivação	Incis	so III	do ar	t.5º c	la IN	CGE	04/2	024.				
Prazos	Até	31 de	dez	embr	o de	2024						
Investimento	8 ho	ras/h	omei	n.								

Cronograma de Execução	J	F	М	Α	M	J	J	Α	s	0	N	D
	Elab	orar	Relat	ório l	Parci	al de	dese	mper	nho n	a exe	cuçã	io da
Atividade – 5.1	ativi	dade	s pro	posta	as no	pres	ente	pland	de t	rabal	ho.	
Processo	ativi	dade		post	as e	exe			elatór que f			
Motivação	Inciso I do art.4º da IN CGE 04/2024.											
Prazos	Até 15 de julho de 2024.											
Investimento	8 horas/homem.											
Cronograma de Execução	J F M A M J J A S O N D											
	J F M A M J J A S O N I									U		
Atividade – 5.2 Processo	ativi Encativi	dade amin dade	s pro har p	posta ara a posta	CIC/ as e e	pres CGE execu	ente o Re	pland elatór	ho na to de to tio Fir e fora	rabal nal da	ho. Is	
Motivação	+					CGE	04/20	024.				
Prazos	Até	15 de	dez	embr	o de	2024	٠.					
Investimento	8 ho	ras/h	ome	m.								
Cronograma de Execução		_	RA.		D.A.						N	_
	J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	IN	D
Atividade – 6.1	Reunião com o gestor, visando definir quais medidas deverão ser adotadas para implementação do Código de Ética e Conduta do Órgão.											
Processo	Participar das reuniões agendadas para a discussão e implementação do Código de Ética do Órgão.											
Motivação	Incis	so III	do ar	t.2º c	la IN	CGE	04/2	024.				
Prazos	De r	narç	a de	ezem	bro c	le 20	24.					

Cronograma de Execução	J	F	M	Α	M	٦	7	Α	S	0	Ν	D	
------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

	Auxiliar e apoiar ações voltadas à implementação e divulgação do Código de Ética e Conduta na Secretaria.
Processo	Realizar ações para disseminar a importância do Código de Ética junto aos servidores do Órgão.
Motivação	Inciso III do art.2º da IN CGE 04/2024.
Prazos	De março a dezembro de 2024.
Investimento	16 horas/homem.

VIII. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de *Compliance* da SEAB para o exercício de 2024.

Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.